

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 54/2023

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
A/C: Jonathan Xisto de Oliveira
C/C: Erika Antunes

Assunto: Pauta RH e SMS Búzios

Segue pauta dos trabalhadores para discutirmos na reunião da Comissão Local de RH e SMS de Búzios, agendada para 28 de fevereiro de 2023.

1. Segurança nos vôos

Nas últimas reuniões do Sindipetro-RJ e da FNP com o RH, foi alegado que há dificuldades para atender nossa demanda de aumento do número de aeronaves devido à falta de peças de reposição no mercado internacional em razão da guerra na Ucrânia. Isso nos traz a preocupação com a manutenção adequada e com a segurança dos trabalhadores. Tivemos notícias recentes do aumento do número de incidentes com helicópteros. Como já é amplamente sabido, o aumento do número de incidentes é a preparação para a ocorrência de acidentes. Solicitamos à Petrobrás:

- a) Informe sobre todos os incidentes com aeronaves a serviço da Petrobrás ocorridos nos últimos dois anos, assim como acesso ao relatório de investigação desses incidentes;
- b) Ser informados no prazo de 24 horas sobre todos os incidentes com aeronaves a serviço da Petrobrás e acesso aos relatórios de investigação
- c) Que se faça abrangência das conclusões desses relatórios a toda a força de trabalho que embarca a serviço da Petrobrás.

2. Questões sobre dia de embarque e desembarque

2.1. Horário da saída do Edihb

Seguimos solicitando que o primeiro horário de saída dos ônibus do Edihb para o Aeroporto de Cabo Frio volte para 6:00, conforme funcionava antes da pandemia. Reforçamos que os procedimentos de pré-embarque (anamnese e briefing) são mais ágeis do que eram antes da pandemia, visto que hoje se trata apenas de preencher dois formulários por QR Code no celular e assistir a um vídeo de 5 minutos no próprio aparelho.

2.2. Parada para lanche

Como foi descontinuado o fornecimento de lanches na viagem de ida a Cabo Frio, reivindicamos que ocorra a parada para lanche durante o trajeto de ida do Edihb a Cabo Frio.

Consideramos que isso não compromete em nada a saída do primeiro ônibus do Edihb às 6 horas da manhã, visto que já funcionava assim antes da pandemia e isso nunca acarretou atrasos nos vôos.

Por outro lado, pelo que aferimos, os trabalhadores preferem que não haja parada na volta de Cabo Frio para o Edihb. Portanto, nossa solicitação é que os ônibus façam o percurso direto, sem parada, no trecho de volta de Cabo Frio ao Edihb.

Considerando que os trabalhadores já estão à disposição da empresa e que têm longas jornadas de trabalho pela frente, demandamos que a empresa forneça uma ajuda de custo para o lanche da ida ao Aeroporto de Cabo Frio

2.3. Contagem de tempo de trabalho e Horas Extras devidas pelo atraso nos vôos

Demandamos, além da adequação do número de aeronaves, o lançamento como horas extras o período de espera dos trabalhadores no aeroporto, pois já se encontram à disposição da empresa.

Reivindicamos também o pagamento de horas extras para os trabalhadores que venham a ter ou tiveram seus desembarques atrasados ou cancelados, visto que enquanto não são substituídos pelos que irão embarcar, devem estar de prontidão para trabalho.

Reivindicamos também o reembolso das perdas com passagens aéreas e rodoviárias dos trabalhadores que foram prejudicados com esses atrasos

2.4. Jornada excessiva no dia do embarque

Os trabalhadores passam muitas horas despertos (em certas ocasiões chegam a 20 horas acordados) e às vezes sem almoço. O atraso dos voos é fator que agrava muito esse assunto.

Esse problema também é sentido pelos trabalhadores terceirizados. Os trabalhadores da Engeman, por exemplo, devem sair de Macaé às 3 horas da manhã e cumprir jornadas que podem chegar até a madrugada, o que leva a enorme desgaste, cansaço e aumenta o risco de acidentes. Esses trabalhadores lidam com a movimentação de cargas das plataformas do Campo de Búzios.

Há várias medidas que poderiam ser tomadas para mitigar o problema:

- mais helicópteros no contrato da empresa;
- estabelecimento de limite de horário para o término da jornada de trabalho no dia do embarque;
- priorização dos trabalhadores de turno nos embarques da manhã.
- No caso da jornada excessiva, tem que haver o reflexo de pagamento de horas extras contando a partir do momento de saída do ônibus.

2.5. Tempo de espera no aeroporto.

A empresa comprometeu-se a implantar até dia 6 de março o limite de 5 horas de espera no aeroporto. Nossa demanda é que este período seja de 4 horas.

2.6. Problemas com os ônibus no desembarque

Temos recebido muitas queixas sobre o tempo de espera no aeroporto de Cabo Frio pelos trabalhadores que desembarcam. Isso implica desconforto e diversas vezes perda de horários de passagens aéreas e rodoviárias, que são compradas com antecedência. Solicitamos o retorno do esquema que funcionou até recentemente, de um ônibus ou micro-ônibus dedicado para cada grupo de desembarque.

Recentemente o setor de logística nos informou que atenderia à nossa demanda de um micro-ônibus no Aeroporto de Cabo Frio para transportar os trabalhadores que tiverem seu desembarque adiado para outro dia. Se comprometeu a nos informar até o dia 10/02, mas que este começaria a funcionar provavelmente por volta do dia 20/02. Estes prazos já correram. Como está essa questão?

2.7. Logística de desembarque

Nessa mesma reunião, os representantes da Petrobrás comprometeram-se a manter um profissional de apoio logístico para ajudar a resolver os problemas de logística, inclusive administrar a saída dos ônibus. Nossa reivindicação é que este profissional seja presencial em Cabo Frio.

Apesar da melhoria, esse funcionamento não resolve totalmente o problema. Em primeiro lugar, seria muito mais eficiente seguir a demanda e fazer um transporte por desembarque. Na medida que haja desembarques eventuais, o profissional do apoio teria condições de proporcionar transporte específico.

Em segundo lugar, pelo funcionamento proposto pelos representantes da empresa, é o trabalhador que vai precisar correr atrás e resolver seus eventuais problemas quando surgirem. Só que ao atrasar ou reagendar um voo, a empresa já tem o controle das pessoas e situações e pode se adiantar e resolver transporte, hotel e alimentação com maior antecedência e eficiência do que o trabalhador ao se deparar com o problema. O trabalhador ao ter seu cronograma de voo alterado já teria que ter o esquema todo organizado pela empresa. O telefone de apoio deveria ser para imprevistos e ajustes e não ser o foco principal. Esperamos que os representantes do setor de logística tenham levado em conta esses argumentos.

Nossas demandas são:

- ônibus dedicados a cada desembarque;
- Apoio logístico aos petroleiros presencial no Aeroporto de Cabo Frio que se antecipe aos problemas de estadia, alimentação e transporte.

2.8. Desembarques no Farol de São Tomé

Alguns trabalhadores das UMSs desembarcam em Farol e ficam à mercê de uma pessoa liberar o transporte, para Macaé. Além do mais, os horários de desembarque das unidades marítimas e sua chegada em Macaé, não coincidem com os horários dos transportes em Macaé, para o Rio ou para outros pontos.

3. Segurança, saúde e condições de trabalho

3.1. Acidente grave com vazamento de gás na P74 tratado como NP3

A CIPA não tem acesso ao relatório da investigação e nem se pode fazer abrangência para prevenir novos acidentes. Isso é uma irregularidade grave e solicitamos que seja corrigida imediatamente.

3.2. Iluminação insuficiente de noite nas plataformas gerando riscos de acidentes.

3.3. Comunicação

Os rádios comunicados também não permitem clareza e segurança na comunicação, entre outros fatores devido ao alto nível de ruído na área. Muitas vezes não se entende o que se fala nos intercomunicadores, gerando riscos. Há a demanda de que se viabilizem fones de ouvido com plugues nos intercomunicadores para resolver essa questão. Além disso, temos denúncias de que não há rádios suficientes para toda força de trabalho.

Em alguns lugares também é difícil entender o que se fala no “boca de ferro”.

3.4. Falta de estudo de efetivo mínimo

Sobre isso existe o procedimento PE-2E&P-00967-Anexo B da Petrobrás apontando as regras para determinação de efetivo mínimo nas plataformas. Em algumas funções já está evidente a falta de efetivo, como os Técnicos de Inspeção de Equipamentos, TLTs, MIEEs, Técnicos de Estabilidade, TSTs.

3.5. Rotatividade da mão de obra terceirizada

Demissões e admissões e entre as plataformas de búzios; rotatividade entre as plataformas, sob o falso pressuposto contratual de que as plataformas são idênticas. Os trabalhadores e trabalhadoras das empresas contratadas devem ser residentes contínuos em cada unidade de Búzios, evitando perdas pessoais e técnicas. Ou seja, deve-se extinguir a rotatividade entre plataformas, com exceção para as situações de saúde e de férias.

3.6. PTs de primeira hora

Emissão de PTs muitas vezes complexos e envolvendo ida à área em horários inadequados, especialmente no final do período de turno, ou seja, em momentos em que a capacidade de concentração e o cansaço físico e mental atrapalham a qualidade do trabalho, configurando risco para a segurança do processo, das pessoas e dos equipamentos.

3.7. Problemas de mobilidade e desgaste físico devido ao excesso de escadas

- Construção de passagens diretas por cima entre os módulos, diminuindo a necessidade descer e subir escadas para passar de um a outro

- Instalação elevador de ferramentas para casa de bombas e casa de máquinas para diminuir as subidas e descidas de escadas;

- Instalação de banheiro na casa de máquinas.

3.8. PPP e ASO

A empresa está montando essa documentação sem todos os riscos envolvidos nas atividades off-shore, como riscos com produtos inflamáveis, níveis de tensão elétrica, ruídos em todos os equipamentos operacionais, etc. Isso deve ser corrigido

4. Outras questões trabalhistas e sindicais

4.1. Auxílio transporte e dia do desembarque

Demandamos a celebração, com o Sindipetro-RJ, de acordo sobre esse tema igual ao feito entre Petrobrás e o Sindipetro-NF. Pensamos que o mais correto seria a nacionalização desse acordo, pois os trabalhadores das bases do Sindipetro-RJ, LP e outros no país tem exatamente a mesma situação.

4.2. Contagem do tempo da passagem de turno de acordo com o determinado no ACT

As quatro plataformas de Búzios não cumprem o acordo coletivo de trabalho e construíram uma situação para que só sejam considerados 10 minutos no máximo, ao invés de fazer pelo real, conforme nosso acordo de trabalho. Há pressão e assédio moral para não lançar e utilização do subterfúgio de “autorização posterior” sobre a hora já realizada.

Ainda sobre esse tema, solicitamos que o RH envie comunicação oficial aos aprovadores de frequência (supervisores e coordenadores) com a orientação correta conforme estabelece nosso ACT, pois alegam que sofrem pressão de cima para não aprovar as horas extras realizadas.

4.3. Pagamento do banco de horas no final do ano

Na questão do não pagamento das horas computadas ao longo do ano, chegando no fim do ano e obrigando a pessoa, de última hora, ter que folgar para não receber em janeiro.

4.4. Situação das empresas terceirizadas.

Repetidamente o Sindipetro-RJ recebe denúncias de empresas que não pagam os direitos trabalhistas. Desta vez a denúncia é sobre a empresa ETC (Engenharia, Transportes e Comércio Ltda.), que presta serviços às plataformas de Búzios. Há uma matéria na página do Sindipetro-RJ explicando a situação.

Mais uma vez o Sindipetro-RJ cobra uma ação da Petrobrás para regularizar a situação desses trabalhadores terceirizados que rotineiramente convivem com atrasos em seus salários, benefícios e indenizações trabalhistas.

Ressaltamos que é obrigação da contratante zelar para que a legislação trabalhista seja cumprida, o que inclui os acordos coletivos. Lembramos também que a Petrobrás tem responsabilidade solidária em relação a essas obrigações, o que diversas vezes gerou prejuízos à Companhia, levando também à responsabilidade do gestor.

Com base nisso, o Sindipetro-RJ solicita a imediata fiscalização desse contrato (e dos outros), a retenção do pagamento a essa empresa e o pagamento destes recursos diretamente aos trabalhadores,

conforme prevê o decreto presidencial 9507/18. O Sindipetro-RJ se coloca à disposição caso a Petrobrás queira notifica-lo nos termos do referido decreto.

Atenciosamente,

Andre Bucaresky
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ